



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIANIA



PROCESSO Nº

2636 / 83

ARQUIVADO

CAIXA 99 / 83

RECLAMANTE: APOLINÁRIO BORGES

Endereço

Rua Ol, esq. c/Rua Monteiro Lobato
Vila Yate - Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: POLIQUIMICA IND. E COM. LTDA

Endereço

Rua Monteiro Lobato, nº 155, Vila
Yate- Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO:

Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05/12/83 às 13,15 hs.

Acordo

REQUERENTE:				
REQUERIDO:		APOLINARIO BORGES		
		POLIQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	COIMBRA	DATA:	13-09-83 Nº 5271/83
	OBJETO	Av.prévio, férias prop, 13ª sal, sal.ret, A.N.hs.extras DSR, FGTS.		
	ESPÉCIE:	verbal	OBSERVAÇÕES:	2º andar
	DISTRIBUIDA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
	Audiência dia 05 de dezembro de 1983 às 13,15 hs			

.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCM,
sob nº 5.271 /19 83

Day Law
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~xxxxxx~~
o reclamante Apolinário Borges,
nacionalidade Brasileiro, profissão Vigilante Noturno,
estado civil Casado, residente à Rua 01, esquina com a rua 'Monteiro Lobato - Vila Yate - Nesta, portador da CTPS nº 16.496,
série 1-Go., que apresentou reclamação contra Poliquimica Ind. e Com. Ltda., estabelecido
à Rua Monteiro Lobato, nº 155 - Vila Yate-Nesta., declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 02 / 83 . Salário: Cr\$ 30.600,00
Opção : N Optante . Forma de pagamento : Mensal
Saída : 06 / 07 / 83 . Horário de trabalho: Das 18 hs. de um dia às
6 hs. do dia seguinte.

Admitido em 01.02.83 e não como consta de sua CTPS, 01.07.83; Injustamente despedido sem aviso prévio, jamais recebeu durante o pacto laboral, adicional noturno, horas extras e o salário família de dois dependentes; Discorda de Cr\$ 40.691,00, recebido por seus direitos ;
Ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias -.....	Cr\$ 30.600,00
Férias proporcionais - 7/12.....	Cr\$ 17.850,00
13º salário proporcional - 7/12.....	Cr\$ 17.850,00
Salário retido:	
36 dias - mês de agosto e seis dias de setembro.....	Cr\$ 36.720,00
Adicional Noturno de todo o período trabalhado.....	Cr\$ 32.025,60
Horas extras - 154	
De 01.02.83 a 30.04.83 a Cr\$ 103,68 por hora....	Cr\$ 15.966,72
D.S.R. do período acima - 12	
com entrega das horas extras (2).....	Cr\$ 21.565,44
Horas Extras - 168 -	
De 01.05.83 a 06.08.83 a Cr\$ 153,00 por hora....	Cr\$ 25.704,00

Continuação:

D.R.S. do período acima - 14 -

Com intregação das horas extras (2)..... Cr\$ 37.128,00

Salário família - 02 dependentes de 01.02.83

a 30.04.83 Cr\$ 6.220,80

Salário família - 02 dependentes de 01.05.83

a 06.08.83..... Cr\$ 9.792,00

TOTAL..... Cr\$ 251.422,56

RECEBEU..... Cr\$ 40.691,00

A RECEBER..... Cr\$ 210.731,56

Pede ainda: Retificação na CTPS - data de admissão - de 01.07.83 para 01.02.83; Fazer refletir as horas extras, adicional noturno e D.S.R. nas parcelas referentes ao aviso prévio, férias, 13º salário proporcional e no FGTS cujos depósitos e MM para seu levantamento, também se requer, com juros e correção monetária.

forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Sirilo Dias Moqueima
x Onildo Ribeiro de Souza

Obs: Reclamante não alfabetizado.

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 13 de Setembro de 1983.

G.X.N.

A.N.T.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6668/83
proc.n. 2636/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

APOLINÁRIO BORGES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2ª andar - Centro, às 13:15 (treze e quinze) horas do dia 05 (cinco) do mês de dezembro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de setembro de 1983


Diretor da Secretaria

1ª JCJ. Go. nt. 6668/83
POLIQUIMICA IND. E COM. LTDA.
Rua Monteiro Lobato n. 155 - Vila Yate
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº *Ued 5/cent 10*
Em 15 / 09 / 1983

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

05/

12 de

Director de Secretaria

183



PODER JUDICIÁRIO Proc:2636/83 1aJ CJ
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - GOIÂNIA-GO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 2636 / 83

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1983,
às 13:15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA-GO, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DANIEL VIANA, presentes os srs.

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento
da reclamação ajuizada por APOLINÁRIO BORGES

contra POLÍQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
relativa a Aviso prévio, et c.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presente ambas,

Pelas partes foi feito acordo, pelo qual a recda, pa-
gou em audiência, ao recte, por saldo do pedido, a quantia de - /
Cr\$50.000,00, representado pelo cheque nº 860230 banco nº 417, que o
mesmo recebeu e deu quitação, sob ressaalva.

Acordo homologado.

Custas pela recda, no importe de Cr\$4.328,00.

Encerrou-se a audiência.

Saído
Juiz do Trabalho

De Viana
Vogal R. dos Empregadores

P. M. G.
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]



Palpeira da mão direita do Reclamante

13141 13141 13141

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas
~~Emolumentos~~

Em, 08 12 83

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

1 Guia DARF

Aos 07 de

12 de

19 83

Director de Secretaria

JUNTOS

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de dezembro 1.9 83-458

81 Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

81 Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Segundo
Juiz Presidente

Salva-Lusa Guimarães da Mello
Juiz do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCM,
sob nº 5.271 /19 83

Daykari

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
Junta
o reclamante Apolinário Borges,
nacionalidade Brasileiro, profissão Vigilante Noturno,
estado civil Casado, residente à Rua 01, esquina com a rua
Monteiro Lobato - Vila Yate - Nesta, portador da CTPS nº 16.496,
série 1-30., que apresentou reclamação contra Poliquímica Ind. e Com.
Ltda., estabelecido
à Rua Monteiro Lobato, nº 155 - Vila Yate-Nesta., declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 02 / 83 . Salário: Cr\$ 30.600,00
Opção : Não Optante . Forma de pagamento : Mensal
Saída : 06 / 07 / 83 . Horário de trabalho: Das 18 hs. de um dia às
6 hs. do dia seguinte.

Admitido em 01.02.83 e não como consta de sua CTPS, 01.07.83; Injustamente despedido sem aviso prévio, jamais recebeu durante o pacto laboral, adicional noturno, horas extras e o salário família de dois dependentes; Discorda de Cr\$ 40.691,00, recebido por seus direitos ; Ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias -..... Cr\$ 30.600,00
Férias proporcionais - 7/12..... Cr\$ 17.850,00
13º salário proporcional - 7/12..... Cr\$ 17.850,00

Salário retido:

36 dias - mês de agosto e seis dias
de setembro..... Cr\$ 36.720,00

Adicional Noturno de todo o período trabalhado. Cr\$ 32.025,60

Horas extras - 154

De 01.02.83 a 30.04.83 a Cr\$ 103,68 por hora.... Cr\$ 15.966,72

D.B.M. do período acima - 12

com entrega das horas extras (2)..... Cr\$ 21.565,44

Horas Extras - 168 -

De 01.05.83 a 06.08.83 a Cr\$ 153,00 por hora.... Cr\$ 25.704,00

Com entrega das horas extras (2)..... Cr\$ 37.128,00
 Salário família - 02 dependentes de 01.02.83
 a 30.04.83 Cr\$ 6.220,80
 Salário família - 02 dependentes de 01.05.83
 a 06.08.83..... Cr\$ 9.792,00
 TOTAL..... Cr\$ 251.422,56
 RECEBEU..... Cr\$ 40.691,00
 A RECEBER..... Cr\$ 210.731,56

Pede ainda: Retificação na CTPS - data de admissão - de 01.07.83 para 01.02.83; Fazer refletir as horas extras, adicional noturno e D.S.R. nas parcelas referentes ao aviso prévio, férias, 13º salário proporcionais e no AGTS cujos depósitos é AM para seu levantamento, também se requer, com juros e correção monetária.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

 Funcionário responsável

Sirilo Dias Menezes
Jonildo Ribeiro de Souza

Obs: Reclamante us
 alfabetizado.



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
 (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
 trução e julgamento.

 Goiânia, 13 de Setembro de 1983.

G.X.N.

A.N.T.